

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1536

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Atas de registro de preço - Trimestral .....	26

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A N.º 697/2024**  
**=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração e inclusão de novos membros na **EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS,**

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** que a **EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS,** passa a ser composta pelos seguintes membros, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 686/2024, a saber:

- I- **ANDREA APARECIDA PAZIANI** - responsável pela **BRIGADA DE INCÊNDIO nos eventos com concentração pública no município** (Portaria n.º 310/2018)
- II- **Rosiane Augusta Da Silva**
- III- **Camila Quaglio Bertini**
- IV- **Evandro Arantes Cardoso**
- V- **Jose Marcos de Oliveira**
- VI- **Michel Fernandes Rosa**
- VII- **Janaina Aparecida Candido**
- VIII- **Denis Fabiano Teixeira**
- IX- **Rodrigo de Almeida Atanázio**
- X- **Igor Oliveira do Nascimento**
- XI- **Ana Cristina Marques**
- XII- **Angélica Cristina da Fonseca**
- XIII- **Paola Santana Sanchez Miquelino**
- XIV- **Christiane Teixeira Roque**
- XV- **Estefânia Aparecida Dias Pimenta Dorta Pinto**
- XVI- **Mariana Carla Fernandes Delfante**
- XVII- **Emily Lirio de Oliveira**
- XVIII- **Fabiola Soares Fontes**
- XIX- **Thaís Roberta Frojoni**
- XX- **Bruno Seribelli de Souza**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS, DANDO CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 10:55:45 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 10:56:59 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 698/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Erly Donizete Rodrigues, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** do Sr. **ERLY DONIZETE RODRIGUES**, nas funções de **vigia**, conforme carta de concessão do INSS NB 195364947-2, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:29:36 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:38:34 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 699/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Pedro Caetano de Oliveira, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** do Sr. **PEDRO CAETANO DE OLIVEIRA**, nas funções de **vigia**, conforme carta de concessão do INSS NB 188738608-1, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:31:21 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:38:08 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 700/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Eloisa da Silva, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **ELOISA DA SILVA**, nas funções de **escriturário de ensino**, conforme carta de concessão do INSS NB 195974850-2, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:28:23 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:40:16 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 701/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Eugenio Lamonato Albarelo, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** do Sr. **EUGENIO LAMONATO ALBARELO**, nas funções de **motorista veículo escolar**, conforme carta de concessão do INSS NB 196355825-9, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:27:53 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:40:35 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 702/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Valeria Cristina Sufiati, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **VALERIA CRISTINA SUFIATI**, nas funções de **professor PEB II**, conforme carta de concessão do INSS NB 196781862-0, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799780  
1

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:29:03 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
1

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:40:52 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 703/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Valmiro Gomes de Oliveira, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato do Sr. VALMIRO GOMES DE OLIVEIRA**, nas funções de **motorista veículo escolar**, conforme carta de concessão do INSS NB 196268553-2, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:28:43 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562380  
8

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562380  
Dados: 2024.12.06 15:39:51 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 704/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Eunice Aparecida de Souza, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **EUNICE APARECIDA DE SOUZA**, nas funções de **gari**, conforme carta de concessão do INSS NB 188327070-4, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:31:03 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:39:14 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**                      **N.º 705/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Pedro Ortiz, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** do Sr. **PEDRO ORTIZ**, nas funções de **tratorista**, conforme carta de concessão do INSS NB 196937359-5, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:30:45 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:39:33 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**                      **N.º 706/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Lelis Barioni, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA LELIS BARIONI**, nas funções de **auxiliar de campo**, conforme carta de concessão do INSS NB 195415005-6, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:29:20 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:41:09 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**                      **N.º 707/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Luiz Carlos Romano, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** do Sr. **LUIZ CARLOS ROMANO**, nas funções de **vigia**, conforme carta de concessão do INSS NB 194448411-3, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:30:12 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:44:57 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 708/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Rita de Cássia Leão, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **RITA DE CÁSSIA LEÃO**, nas funções de **escriturário**, conforme carta de concessão do INSS NB 211113558-0, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:29:54 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:45:31 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**                      **N.º 709/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Dionésia Rodrigues de Oliveira, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **DIONÉSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nas funções de **servente zelador**, conforme carta de concessão do INSS NB 197099815-3, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579978  
01

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:33:23 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:45:13 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 710/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Maria Aparecida Leonanjo, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA LEONANJO**, nas funções de **servente zelador**, conforme carta de concessão do INSS NB 178867761-4, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:32:38 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:46:29 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 711/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Mariza Alves Franca, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **MARIZA ALVES FRANCA**, nas funções de **servente zelador**, conforme carta de concessão do INSS NB 206814670-8, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257  
997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:31:59 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:46:05 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 712/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Donizete Eduardo, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato do Sr. DONIZETE EDUARDO**, nas funções de **jardineiro**, conforme carta de concessão do INSS NB 205301011-2, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:32:21 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:45:49 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 713/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. ILSON DA SILVA, obteve a aposentadoria por idade (código 41) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam a faixa etária pré-estabelecida por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** do Sr. **ILSON DA SILVA**, nas funções de **gari**, conforme carta de concessão do INSS NB 196628836-8, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799780  
1

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:35:39 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:42:39 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 714/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Carlos Roberto Alves, obteve a aposentadoria – benefício concedido pelo INSS;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar, a partir de 31/12/2024**, o contrato do **Sr. CARLOS ROBERTO ALVES**, nas funções de **vigia**, conforme carta de concessão de aposentadoria pelo INSS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799780  
1

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:34:41 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:43:08 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 715/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Isabel Cristina Cassão Parente da Cruz, obteve a aposentadoria – benefício concedido pelo INSS;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar, a partir de 31/12/2024**, o contrato da Sr.<sup>a</sup> **ISABEL CRISTINA CASSÃO PARENTE DA CRUZ**, nas funções de **analista de planejamento**, conforme carta de concessão de aposentadoria pelo INSS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:35:00 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:43:27 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 716/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Álvaro Manoel da Cruz, obteve a aposentadoria – benefício concedido pelo INSS;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: encerrar, a partir de 31/12/2024**, o contrato do **Sr. ÁLVARO MANOEL DA CRUZ**, nas funções de **supervisor de esporte e lazer**, conforme carta de concessão de aposentadoria pelo INSS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:35:19 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:43:46 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 717/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Juliana Marques Brassarola, obteve a aposentadoria – benefício concedido pelo INSS;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar, a partir de 31/12/2024**, o contrato da Sr.<sup>a</sup> **JULIANA MARQUES BRASSAROLA**, nas funções de **dentista I**, conforme carta de concessão de aposentadoria pelo INSS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.12.06 15:34:05 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.12.06 15:44:22 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 718/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Maria Regina de Oliveira Avino, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **MARIA REGINA DE OLIVEIRA AVINO**, nas funções de **professor PEB I**, conforme carta de concessão do INSS NB 197263039-0, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:34:24 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:44:04 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A** \_\_\_\_\_ **N.º 719/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Mônica Fregonesi Jabbour, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **MONICA FREGONESI JABBOUR**, nas funções de **professor PEB I**, conforme carta de concessão do INSS NB 1807704097-2, a partir de 31/12/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997  
801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:33:46 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:44:40 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A      N.º 720/2024** **=De 06 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando 22.497/2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **SILVIA FELICIA ROCIOLI** - Auxiliar de Escritório, **lotada no Setor do Protocolo, para substituir** o servidor MARCOS ELÍSEO DA SILVA, **durante o seu período de férias compreendido de 02/01/2025 a 31/01/2025** (30 dias), fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.12.06 15:36:04 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.12.06 15:46:50 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço - Trimestral**

REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 de abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 060/2024 - Pregão Eletrônico 019/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, COBERTURAS, PALCOS, GRADIS, PISO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TRELIÇA E AFINS. LICITANTE: ALM SOM E ILUMINACAO LTDA. Item 22, Locação de sistema de som (equipamentos e profissionais); R\$ 6.290,32. Item 23, Locação de sistema de som (equipamentos e profissionais) por 5 dias consecutivos; R\$ 17.727,27. Item 24, Locação de sistema de som (equipamentos e profissionais) por 6 dias consecutivos; R\$ 17.727,27. Item 25, Locação de sistema de som (equipamentos e profissionais) por 7 dias consecutivos; R\$ 17.277,28. Item 26, Locação de sistema de som de grande porte (equipamentos e profissionais); R\$ 14.909,09. Item 27, Locação de sistema de iluminação (equipamentos e profissionais); R\$ 6.612,09. Item 28; Locação de sistema de iluminação (equipamentos e profissionais) por 5 dias consecutivos; R\$ 18.634,09. Item 29, Locação de sistema de iluminação (equipamentos e profissionais) por 6 dias consecutivos; R\$ 18.634,10. Item 30, Locação de sistema de iluminação (equipamentos e profissionais) por 6 dias consecutivos; R\$ 18.634,10. Item 31, Locação de sistema de iluminação de grande porte (equipamentos e profissionais); R\$ 7.454,54. LICITANTE: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. Item 20, Trelíça Q30 - Tubos de 2" x 1/8" de liga estrutural 6351-T6. Largura: 300mm; Comprimentos usuais: 100mm, 200mm, 500mm, 600mm 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts, 6mts;

Altura: 300mm; R\$ 38,3846. Item 41, Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 WC e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas; R\$ 8.330,00. LICITANTE: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI. Item 2, Cobertura piramidal medindo 5,00m x 5,00m, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura; R\$ 536,72. Item 3, Cobertura piramidal medindo 5,00m x 5,00m por 5 dias consecutivos, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura; R\$ 3.194,87. Item 4, Cobertura piramidal medindo 5,00m x 5,00m por 6 dias consecutivos confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura; R\$ 3.456,64. Item 5, Cobertura piramidal medindo 5,00m x 5,00m por 7 dias consecutivos, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura; R\$ 4.012,12. Item 6, Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura; R\$ 1.315,83. Item 7, Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m,

confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5,00m de altura; R\$ 1.200,00. Item 8, Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m por 5 dias consecutivos, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5,00m de altura; R\$ 21.940,00. Item 9, Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m por 6 dias consecutivos confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5,00m de altura; R\$ 22.000,00. Item 10, Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m por 7 dias consecutivos confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5,00m de altura; R\$ 22.000,00. Item 12, Palco com cobertura duas águas medindo 5,00m x 10,00m - montado em estrutura metálica, piso elevado a menos de 1,00m de altura, saia lateral, escada de acesso e com fechamentos laterais, fundo e rampa de acesso; R\$ 5.541,04. Item 13, Palco com cobertura duas águas medindo 5,00m x 10,00m por 5 dias consecutivos - montado em estrutura metálica, piso elevado a menos de 1,00m de altura, saia lateral, escada de acesso e com fechamentos laterais, fundo e rampa de acesso; R\$ 9.282,63. Item 14, Palco com cobertura duas águas medindo 5,00m x 10,00m por 6 dias consecutivos - montado em estrutura metálica, piso elevado a menos de 1,00m de altura, saia lateral, escada de acesso e com fechamentos laterais, fundo e rampa de acesso; R\$ 9.570,46. Item 15, Palco com cobertura duas águas medindo 5,00m x 10,00m por 7 dias consecutivos - montado em estrutura metálica, piso elevado a menos de 1,00m de altura, saia lateral, escada de acesso e com fechamentos laterais, fundo e rampa de acesso; R\$ 9.570,46. Item 17, Palco cobertura duas águas medindo 14,00m x 12,00m, montado em estrutura metálica Q30, piso elevado a 1,80m de altura, saia lateral, escada de acesso e cobertura com 10 metros de altura em lona branca. Fechamentos laterais e fundo. Rampa de acesso; R\$ 15.565,71. Item 19, Gradil metálico, medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento. (cota em metros lineares); R\$ 11,66. Item 32, BANHEIRO QUÍMICO Cabines de qualquer cor, produzidas em polietileno de alta densidade. Dispensam rede hidráulica. Necessita de vaso sanitário, suporte para papel e mictório com sistema de descarga, que impede o contato visual com o tanque de efluentes. Piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. - Altura Mínima: 2m20cm; - Comprimento Mínimo: 1m; - Largura Mínima: 1m20cm. OBSERVAÇÃO: disposição de PNE para os pedidos também, com as medidas conforme a Lei. SERVIÇOS EMBUTIDOS - Transportar todos os equipamentos a serem utilizados; - Instalá-los conforme orientação da Secretaria Requerente; - Dar a manutenção diária necessária para o uso dos mesmos conforme contratado e especificado acima; - Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem; - Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação (por evento); R\$ 130,01. Item 33, Gerador de 180 KVA, 127V-220V, com as dimensões 1930 x 2800 x 1100 mm, alimentado a óleo diesel. Com fornecimento de combustível. Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 polos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis,

enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca; R\$ 3.376,15. Item 38, CAMARIM DE OCTANORM com dimensão mínima de 4,00 x 4,00 m, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura e porta em TS com fechadura e 3 chaves, iluminação, teto em pergolado vasado. Os dois ambientes deverão ser intercomunicados e ter acessos para o palco e para a área externa, cobertura em tenda modelo piramidal em estrutura metálica com lona branca antimoho e antichamas. Cada camarim deverá conter: 4 jogos de mesa, espelho corpo inteiro, ventilador, 1 caixa térmica grande, 6 pufes e deverá ter no mínimo 2 pontos de energia; R\$ 4.999,80. Item 39, GALPÃO Estrutura metálica medindo 50 x 20 metros de boca, com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta). A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pé direito de no mínimo 05 metros de altura (pé direito). As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa; R\$ 29.999,90. Item 40, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Especificações: Arquibancada, com 30,00 metros lineares de comprimento, com 04 degraus e 1,20 MTRS do solo (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros; R\$ 31.650,00. LICITANTE: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP. Item 16, Palco com cobertura duas águas medindo 8,00m x 15,00m, montado em estrutura metálica, piso elevado a menos de 1,50m de altura, saia lateral, escada de acesso e cobertura em lona branca. Fechamentos laterais e fundo. Rampa de acesso; R\$ 9.081,00. LICITANTE: VICTORIO EVENTOS, LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA. Item 1, Cobertura piramidal medindo 3,00m x 3,00m, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 2,50m de altura; R\$ 240,0000. Item 11, Cobertura piramidal medindo 10,00m x 15,00m, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura; R\$ 2.446,6667. Item 18, Palco medindo 5,00m x 10,00m, montado em estrutura metálica, piso elevado a menos de 1,00m de altura, saia lateral, escada de acesso e cobertura piramidal em lona branca. Fechamentos laterais e fundo. Rampa de acesso; R\$ 3.568,1818. Item 21, Piso DECK nivelado e elevado à 10cm em plataforma de madeira (ou superior) com revestimento em carpete, medindo, no mínimo, 1x1 cada peça. R\$ 27,9000. LICITANTE: W L M CINTRA. Item 34, Paineis P5 outdoor (área coberta); R\$ 154,00. Item 35, Paineis P5

outdoor 4x6m por 5 dias consecutivos (área coberta); R\$ 18.600,00. Item 36, Paineis P5 outdoor 4x6m por 6 dias consecutivos. (área coberta); R\$ 22.320,00. Item 37, Paineis P5 outdoor 4x6m por 7 dias consecutivos (área coberta); R\$ 26.040,00.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.** Jardimópolis, 07 de dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jorge Saquy Sobrinho

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

---

## ESPORTE E LAZER

André Zanata

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP